



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 349, Ano 2 – 10/04/2019

Sumário

| | |
|--|----|
| Decreto nº 3.373, de 8 de abril de 2019 | 3 |
| Decreto nº 3.379, de 9 de abril de 2019 | 3 |
| Decreto nº 3.380, de 9 de abril de 2019 | 4 |
| Decreto nº 3.381, de 9 de abril de 2019 | 6 |
| Decreto nº 3.382, de 9 de abril de 2019 | 7 |
| Decreto nº 3.383, de 9 de abril de 2019 | 7 |
| Decreto nº 3.384, de 9 de abril de 2019 | 8 |
| Decreto nº 3.385, de 9 de abril de 2019 | 10 |
| Decreto nº 3.386, de 9 de abril de 2019 | 11 |
| Decreto nº 3.387, de 9 de abril de 2019 | 12 |
| Convite..... | 12 |
| Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 61/2019 – SERMALI..... | 13 |
| Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 58/2019 – SERMALI..... | 13 |
| Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 046/2019 – SERMALI..... | 13 |
| Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 57/2019 – SERMALI..... | 14 |
| Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 47/2019 – SERMALI..... | 14 |
| Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 060/2019 – SERMALI..... | 14 |
| Comunicado de Suspensão – Concorrência Pública nº 05/2019 – SERMALI | 15 |
| Edital de citação da executada Acy Pedroso & Cia Ltda. | 15 |
| Portarias - SMS..... | 16 |





| | |
|---|----|
| Memorando Requisição nº105 /2019 – Contratos/SEMS | 20 |
| Contratação sem Licitação..... | 20 |
| Autuação de Infração | 23 |
| Penalidade de Multa | 25 |
| Penalidade de Advertência | 26 |
| Portarias - SEMARH | 26 |
| Processo Administrativo de Estágio Probatório..... | 28 |





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 3.373, de 8 de abril de 2019

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o memorando nº 37/2019, da Secretaria Municipal de Urbanismo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

Parágrafo único. O mandato da referida comissão é de 02 (dois) anos.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores: Adriana do Amaral Santos – matrícula nº 12.700, Florisvaldo Joaquim dos Santos Junior – matrícula nº 12.131 e Álvaro Voos – matrícula nº 8.907, para comporem a Comissão referida no art. 1º deste Decreto.

§ 1º Fica designada para exercer a função de Presidente desta Comissão, a servidora Adriana do Amaral Santos e para a função de secretário o servidor Florisvaldo Joaquim dos Santos Junior.

§2º Em caso de ausência ou impedimento o Presidente será substituído pelos demais titulares e suplente.

§3º Em caso de ausência ou impedimento de membro titular, a substituição far-se-á pelo suplente convocado pelo Presidente.

Art. 3º Fica designado o servidor Osni Roberto Diesel – matrícula nº 9691, para atuar como suplente na Comissão referida no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica outorgado poderes à referida Comissão, a proceder a avaliação de Imóveis encaminhando ao Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, Laudo de Avaliação para a devida homologação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 8 de abril de 2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 8 de abril de 2019.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal
Adão Cetnarski Neto
Secretário Municipal de Urbanismo

Decreto nº 3.379, de 9 de abril de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.160, de 5 de novembro de 2018 e memorando nº 80/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de 8 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07000 Secretaria Municipal de Saúde

07002 FMS/Departamento Ambulatorial

010.301.0004.2032 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde/PSF

| | | | |
|--------------------|---------|--|----------------|
| 3.3.90.34.00.00.00 | 0100000 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | R\$ 250.000,00 |
|--------------------|---------|--|----------------|

010.302.0004.2085 Coordenar e Manter as Atividades de Urgência/UPA Afonso Pena

| | | | |
|--------------------|---------|--|----------------|
| 3.3.90.34.00.00.00 | 0100000 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | R\$ 700.000,00 |
|--------------------|---------|--|----------------|

010.301.0004.2242 Coordenar e Manter as Atividades do Consórcio/Paraná Medicamentos

| | | | |
|--------------------|---------|---|----------------|
| 3.3.71.70.00.00.00 | 0100000 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | R\$ 700.000,00 |
|--------------------|---------|---|----------------|

Página 3





| | | | |
|--|---------|--|------------------|
| 07005 FMS/Departamento Técnico/Administrativo (DTA) | | | |
| 010.122.0004.2059 Coordenar as Atividades Operacionais/Departamento Técnico Adm. | | | |
| 3.3.90.37.00.00.00 | 0100000 | Locação de Mão de Obra | R\$ 2.000.000,00 |
| 07006 FMS/Departamento Hospitalar | | | |
| 010.302.0004.2063 Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares | | | |
| 3.3.90.34.00.00.00 | 0100000 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | R\$ 1.350.000,00 |
| 08000 Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 08001 Gabinete do Secretário | | | |
| 012.122.0003.2093 Manter as Atividades Operacionais das Unidades Administrativas | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 400.000,00 |
| 08002 Departamento de Ensino Fundamental | | | |
| 012.361.0003.2096 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades | | | |
| 3.3.90.37.00.00.00 | 0100000 | Locação de Mão de Obra | R\$ 600.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceitua os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 3.160, de 5 de novembro de 2018, será tomado como recurso o excesso de arrecadação nas contas de receita a seguir:

| Conta de Receita | Fonte de Recurso | Valor |
|--|------------------|--------------|
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 (IRRF) | 000 | 2.300.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 (IPTU) | 000 | 1.500.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.1.0.00.00.00.00.00 (ISS) | 000 | 2.200.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 9 de abril de 2019.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal
Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 3.380, de 9 de abril de 2019

Abre Crédito Adicional Especial no valor em até R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.160, de 5 de novembro de 2018 e Lei nº 3.254, de 8 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor em até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme abaixo especificado:

| | | | |
|---|---------|------------------------------------|---------------|
| 07000 Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| 07002 FMS / Departamento Ambulatorial | | | |
| 010.301.0004.1230 EI-58) Adquirir Equipamentos para o Centro de Atendimento Multiprofissional (CAM) | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0100000 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 20.000,00 |
| 010.301.0004.1231 EI-59) Adquirir filtro para caixa d'água e copiadora para o Posto de Saúde da Malhada | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0100000 | Material de Consumo | R\$ 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0100000 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 9.000,00 |
| 010.301.0004.1235 EI-60) Adquirir Parquinho Infantil de Plástico para UPA Afonso Pena | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0100000 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 5.000,00 |
| 09000 Secretaria Municipal de Cultura | | | |





| | | | | |
|--|-------------------|---|-----|------------|
| | 09001 | Gabinete do Secretário | | |
| | 013.392.0010.2109 | Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria | | |
| 4.4.90.61.00.00.00 | 0100000 | Aquisição de Imóveis | R\$ | 120.000,00 |
| | 15000 | Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas | | |
| | 15001 | Gabinete do Secretário | | |
| | 026.782.0007.1249 | EI-61) Pavimentar Rua Nicolau Braholka (Saltinho da malhada) com pavimentação alternativa e galeria pluvial | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | 0100000 | Obras e Instalações | R\$ | 100.000,00 |
| | 26000 | Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito | | |
| | 26001 | Gabinete do Secretário | | |
| | 015.453.0007.2234 | Coordenar as Atividades Administrativas da Secretaria | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0100000 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 5.000,00 |
| Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas: | | | | |
| | 07000 | Secretaria Municipal de Saúde | | |
| | 07002 | FMS / Departamento Ambulatorial | | |
| | 010.301.0004.2030 | Coordenar e Manter as Atividades de Atenção a Saúde Básica | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0100000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 30.000,00 |
| | 09000 | Secretaria Municipal de Cultura | | |
| | 09001 | Gabinete do Secretário | | |
| | 013.392.0010.2109 | Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0100000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 120.000,00 |
| | 15000 | Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas | | |
| | 15001 | Gabinete do Secretário | | |
| | 026.782.0007.1173 | EI-28) Pavimentar com asfalto e anti pó Ruas da Região da Costeirinha | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | 0100000 | Obras e Instalações | R\$ | 100.000,00 |
| | 19000 | Secretaria Municipal de Governo | | |
| | 19001 | Gabinete do Secretário | | |
| | 004.122.0006.2211 | Manter e Executar Campanhas e Programas de Interesse da Comunidade | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0100000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 5.000,00 |
| | 26000 | Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito | | |
| | 26001 | Gabinete do Secretário | | |
| | 015.453.0007.2235 | Coordenar e Fiscalizar o Transporte Coletivo Público | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0100000 | Material de Consumo | R\$ | 2.000,00 |
| | 26002 | Fundo Municipal de Trânsito | | |
| | 015.452.0007.2238 | Coordenar Ações de Engenharia de Tráfego | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0100000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 3.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 9 de abril de 2019.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal
Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico





Decreto nº 3.381, de 9 de abril de 2019

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.802.413,67 (três milhões, oitocentos e dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.160, de 5 de novembro de 2018 e Lei nº 3.255, de 8 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.802.413,67 (três milhões, oitocentos e dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo especificado:

| | | | |
|--|---------|------------------------------------|------------------|
| 07000 Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| 07002 FMS/Departamento Ambulatorial | | | |
| 010.301.0004.1229 Adquirir Equipamentos Unidades Saúde - Portaria GM/MS 1164/2018 | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300518 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 374.894,41 |
| 010.301.0004.1236 Adquirir Equip. Atenção Primária em Saúde - APSUS - 301/2017 | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 115.425,15 |
| 010.301.0004.1237 Adquirir Equipamentos Atenção Primária em Saúde - APSUS | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 1.794,59 |
| 010.301.0004.1238 Adquirir Equip. Atenção Primária em Saúde - APSUS Cidade Jardim | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 115,01 |
| 010.301.0004.1239 Adquirir Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação Pessoa com | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 208.764,63 |
| 010.301.0004.1240 Adquirir Equip. Fisioterapia/Reabilitação PD RES 578 e 808/2017 | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 80.823,40 |
| 010.301.0004.1241 Requalificar Unidade Básica Saúde Xingú | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | 0300500 | Obras e Instalações | R\$ 34.255,33 |
| 010.301.0004.1242 Estruturar a Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 1.231.383,45 |
| 010.301.0004.1243 Estruturar a Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde 035.988 | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 169.077,61 |
| 010.302.0004.1244 Construir e Equipar a Unidade de Pronto Atendimento UPA | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 23,50 |
| 010.302.0004.1245 Incentivo Financeiro de Investimento SAMU | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 602.215,85 |
| 07004 FMS/Departamento de Saúde Comunitária | | | |
| 010.305.0004.1246 Incentivo Financeiro Estadual para Fortalecimento do Laboratório | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 75.420,27 |
| 07006 FMS/Departamento Hospitalar | | | |
| 010.302.0004.1157 Aquisição de Equipamentos Proposta 1170-02 | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300518 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 250.000,00 |
| 010.302.0004.1247 Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde 163.353 | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 658.220,47 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior será tomado como recurso o superávit financeiro apontado em 31.12.2018, das fontes 0500 e 0518, nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 9 de abril de 2019.

Antonio Benedito Fenelon

Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico





Decreto nº 3.382, de 9 de abril de 2019

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.160, de 5 de novembro de 2018 e Lei nº 3.256, de 8 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo especificado:

07000 Secretaria Municipal de Saúde

07005 FMS/Departamento Técnico/Administrativo (DTA)

010.303.0004.1248 Incentivo Organização da Assistência Farmacêutica

| | | | | |
|--------------------|---------|------------------------------------|-----|----------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0100498 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 6.000,00 |
|--------------------|---------|------------------------------------|-----|----------|

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na conta de receita nº 24280311080000 – Assistência Farmacêutica Capital – Fonte 498.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 9 de abril de 2019.

Antonio Benedito Fenelon

Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 3.383, de 9 de abril de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.321.871,24(quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.160, de 5 de novembro de 2018 e Lei nº 3.257, de 8 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.321.871,24 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

07000 Secretaria Municipal de Saúde

07001 FMS/Direção Geral

010.122.0004.1004 Prêmio Inova SUS

| | | | | |
|--------------------|---------|------------------------------------|-----|-----------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 76.895,53 |
|--------------------|---------|------------------------------------|-----|-----------|

010.364.0004.2029 Coordenar e Manter o Curso de Residência Médica

| | | | | |
|--------------------|---------|---------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300000 | Material de Consumo | R\$ | 20.000,00 |
|--------------------|---------|---------------------|-----|-----------|

| | | | | |
|--------------------|---------|------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.33.00.00.00 | 0300000 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 16.650,00 |
|--------------------|---------|------------------------------------|-----|-----------|

| | | | | |
|--------------------|---------|--|-----|-----------|
| 3.3.90.36.00.00.00 | 0300000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 20.000,00 |
|--------------------|---------|--|-----|-----------|

| | | | | |
|--------------------|---------|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 10.000,00 |
|--------------------|---------|--|-----|-----------|

| | | | | |
|--------------------|---------|------------------------------------|-----|-----------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300000 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 10.000,00 |
|--------------------|---------|------------------------------------|-----|-----------|

07002 FMS/Departamento Ambulatorial

010.301.0004.1103 Ampliar a Unidade de Saúde Riacho Doce

| | | | | |
|--------------------|---------|---------------------|-----|-----------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | 0300500 | Obras e Instalações | R\$ | 21.304,36 |
|--------------------|---------|---------------------|-----|-----------|

07006 FMS/Departamento Hospitalar

010.302.0004.1107 Adquirir Equipamentos no Âmbito da Atenção Especializada

| | | | | |
|--------------------|---------|------------------------------------|-----|------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 423.200,36 |
|--------------------|---------|------------------------------------|-----|------------|

010.302.0004.1108 Estruturar Unidades de Média e Alta Complexidade

| | | | | |
|--------------------|---------|------------------------------------|-----|------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 531.858,72 |
|--------------------|---------|------------------------------------|-----|------------|





| | | | |
|---|---------|------------------------------------|------------------|
| 010.302.0004.1109 Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 605.617,46 |
| 010.302.0004.1110 Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde 100.976 | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 11.481,98 |
| 010.302.0004.1111 Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde 101.012 | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 37.872,70 |
| 010.302.0004.1112 Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde 155.818 | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 68.666,00 |
| 010.302.0004.1113 Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde 195.812 | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 13.748,80 |
| 010.302.0004.1114 Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde 196.630 | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 26.538,48 |
| 010.302.0004.1115 Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde 204.041 | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 1.607.014,48 |
| 010.302.0004.1116 Estruturar Unidades de Atenção Especializada em Saúde 210.081 | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300500 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 430.022,37 |

09000 Secretaria Municipal de Cultura

09001 Gabinete do Secretário

013.392.0010.2109 Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria

| | | | |
|--------------------|---------|------------------------------------|----------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300000 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 350.000,00 |
|--------------------|---------|------------------------------------|----------------|

14000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

14001 Gabinete do Secretário

018.542.0008.2159 Coordenar os Serviços de Meio Ambiente

| | | | |
|--------------------|---------|------------------------------------|---------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300000 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 15.000,00 |
|--------------------|---------|------------------------------------|---------------|

24000 Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações

24001 Gabinete do Secretário

004.122.0011.2224 Coordenar os Serviços Operacionais da Secretaria

| | | | |
|--------------------|---------|------------------------------------|---------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300000 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 26.000,00 |
|--------------------|---------|------------------------------------|---------------|

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior será tomado como recurso o superávit financeiro apontado em 31.12.2018, com base nos termos do art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 9 de abril de 2019.

Antonio Benedito Fenelon

Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 3.384, de 9 de abril de 2019

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.436.768,16 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.160, de 5 de novembro de 2018 e Lei nº 3.258, de 8 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.436.768,16 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme abaixo especificado:

07000 Secretaria Municipal de Saúde

07001 FMS/Direção Geral

010.124.0004.2026 Coordenar as Atividades de Saúde / Participa SUS

| | | | |
|--------------------|---------|------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300499 | Material de Consumo | R\$ 3.127,99 |
| 3.3.90.32.00.00.00 | 0300499 | Material de Distribuição Gratuita | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | 0300499 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 15.000,00 |





| | | | | |
|--|---------|--|-----|------------|
| 3.3.90.36.00.00.00 | 0300499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 70.000,00 |
| 07002 FMS/Departamento Ambulatorial | | | | |
| 010.302.0004.2041 Coordenar e Manter as Atividades de Saúde em Urgência | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300494 | Material de Consumo | R\$ | 45.172,64 |
| 010.302.0004.2042 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde/Samu Federal | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300496 | Material de Consumo | R\$ | 58.670,22 |
| 010.302.0004.2043 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde/Samu Est. | | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300496 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 111.065,01 |
| 010.306.0004.2058 Coordenar e Manter as Atividades de Alimentação e Nutrição/FAN | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300497 | Material de Consumo | R\$ | 563,71 |
| 07004 FMS/Departamento Saúde Comunitária | | | | |
| 010.305.0004.1006 Manter Incentivo para Ampliação e Sustentabilidade Projeto Vida no | | | | |
| 3.3.90.33.00.00.00 | 0300497 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 17.812,10 |
| 010.304.0004.2048 Coordenar e Manter as Atividades Sanitárias em Vigilância à Saúde | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300497 | Material de Consumo | R\$ | 59,53 |
| 010.305.0004.2051 Coordenar e Manter as Atividades de Vigilância à Saúde/DST AIDS | | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | 0300497 | Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 13.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300497 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 86.456,09 |
| 010.305.0004.2053 Coordenar e Manter as Atividades de Vigilância à Saúde/TB | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300497 | Material de Consumo | R\$ | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300497 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300497 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 3.571,59 |
| 010.305.0004.2055 Coordenar e Manter as Atividades de Vigilância à Saúde/VIGISUS | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300497 | Material de Consumo | R\$ | 1.028,24 |
| 010.305.0004.2056 Coordenar e Manter as Atividades de Vigilância à Saúde/PFVPS | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | 0300497 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 43.653,27 |
| 010.305.0004.2071 Fortalecer as Ações de Vigilância das Zoonoses | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300497 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 2.719,29 |
| 010.305.0004.2072 Manter o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância | | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300494 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 185.191,17 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300497 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 267.256,22 |
| 010.305.0004.2073 Coordenar e Manter as Atividades de Vigilância à Saúde/VIGIASUS | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300497 | Material de Consumo | R\$ | 98.974,72 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | 0300497 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300497 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 170.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300497 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 11.903,33 |
| 010.305.0004.2082 Coordenar e Manter as Atividades de Vigilância à Saúde/Inc. Ações | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | 0300494 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 129.564,36 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | 0300497 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300497 | Material de Consumo | R\$ | 10.071,67 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | 0300497 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300497 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 250.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300497 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 50.000,00 |
| 010.305.0004.2083 Manter Incentivo Pontual para Ações de Serviços de Vigilância | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300497 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 174.805,67 |
| 010.305.0004.2243 Coordenar e Manter as Atividades e Vigilância à Saúde/Agentes | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300497 | Material de Consumo | R\$ | 12.739,65 |
| 07005 FMS/Departamento Técnico/Administrativo (DTA) | | | | |
| 010.303.0004.1132 Incentivo Organização da Assistência Farmacêutica | | | | |
| 3.3.90.33.00.00.00 | 0300498 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 1.785,68 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300498 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 3.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300498 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 56,17 |
| 07006 FMS/Departamento Hospitalar | | | | |
| 010.302.0004.1152 Adquirir Equipamentos Resolução SESA 1192/2017 | | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300496 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 300.961,43 |
| 010.302.0004.1155 Incremento Temporário do Teto MAC/Cirurgias /Orteses/Diárias UTI | | | | |



| | | | |
|--|---------|--|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300496 | Material de Consumo | R\$ 65.684,06 |
| 010.302.0004.1250 Apoio Financeiro Complementar Estadual Resolução SESA 184/2018 | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300496 | Material de Consumo | R\$ 57.656,02 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300496 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 1.600.000,00 |
| 010.302.0004.2070 Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares / Rede Urgência | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300496 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 297.139,50 |
| 010.302.0004.2084 Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares / Rede Cegonha | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300496 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 106.578,83 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior será tomado como recurso o superávit financeiro apontado em 31.12.2018, das fontes 0494, 0496, 0497, 0498 e 0499, nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 9 de abril de 2019.

Antonio Benedito Fenelon
 Prefeito Municipal
 Rafael Rueda Muhlmann
 Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 3.385, de 9 de abril de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.455.136,81 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.160, de 5 de novembro de 2018 e Lei nº 3.259, de 8 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.455.136,81 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo especificado:

07000 Secretaria Municipal de Saúde

07001 FMS / Direção Geral

010.122.0004.1004 Prêmio Inova SUS

| | | | |
|--|---------|--|----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300499 | Material de Consumo | R\$ 4.736,96 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | 0300499 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | 0300499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 3.000,00 |
| 07004 FMS / Departamento Saúde Comunitária | | | |
| 010.305.0004.1006 Manter Incentivo para Ampliação e Sustentabilidade do Projeto Vida | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300497 | Material de Consumo | R\$ 34.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300497 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 34.000,00 |
| 010.302.0004.2042 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / SAMU Fed. | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300494 | Material de Consumo | R\$ 21.052,85 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300494 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 85.000,00 |
| 010.302.0004.2043 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / SAMU Est. | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300496 | Material de Consumo | R\$ 165.276,93 |
| 010.304.0004.2048 Coordenar e Manter as Atividades Sanitárias em Vigilância à Saúde | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | 0300494 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 73.935,12 |
| 010.304.0004.2049 Coordenar e Manter as Atividades de Vigilância à Saúde / TFVISA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300497 | Material de Consumo | R\$ 884,21 |
| 010.304.0004.2050 Coordenar e Manter as Atividades de Vigilância à Saúde / TFVISA | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0300497 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 731,75 |
| 010.305.0004.2051 Coordenar e Manter as Atividades de Vigilância à Saúde / DST AIDS | | | |





| | | | |
|--|---------|--|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300497 | Material de Consumo | R\$ 23.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300497 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 49.000,00 |
| 010.305.0004.2056 Coordenar e Manter as Atividades de Vigilância à Saúde / PFVPS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300497 | Material de Consumo | R\$ 156,00 |
| 010.305.0004.2064 Coordenar e Manter as Atividades Epidemiológicas em Vigilância | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | 0300494 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 200.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300494 | Material de Consumo | R\$ 74.187,10 |
| 010.305.0004.2243 Coordenar e Manter as Atividades de Vigilância à Saúde / Agentes | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | 0300494 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 15.942,25 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300494 | Material de Consumo | R\$ 9.937,20 |
| 07006 FMS / Departamento Hospitalar | | | |
| 010.302.0004.2063 Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300494 | Material de Consumo | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300494 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 350.000,00 |
| 010.302.0004.2070 Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares / Rede Urgência | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300494 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 825.998,14 |
| 010.302.0004.2084 Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares / Rede Cegonha | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300494 | Material de Consumo | R\$ 103.551,25 |
| 010.302.0004.2091 Manter as Atividades de Atenção à Saúde / Incentivo Hosp. SUS | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300496 | Material de Consumo | R\$ 1.002.897,99 |
| 010.302.0004.2092 Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares / FAEC | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | 0300494 | Material de Consumo | R\$ 32.013,94 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300494 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 150.000,00 |
| 010.302.0004.2247 Programa Saúde do Viajante | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300496 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 127.835,12 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior será tomado como recurso o superávit financeiro apontado em 31.12.2018, com base nos termos do art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 9 de abril de 2019.

Antonio Benedito Fenelon

Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 3.386, de 9 de abril de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.160, de 5 de novembro de 2018 e Lei nº 3.260, de 8 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), conforme abaixo especificado:

14000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

14004 Fundo de Saneamento Básico Ambiental

018.541.0008.2170 Coordenar o Fundo de Saneamento Básico Ambiental

| | | | |
|--------------------|---------|--|----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0300082 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 816.000,00 |
|--------------------|---------|--|----------------|

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior será tomado como recurso o superávit financeiro apontado em 31.12.2018, com base nos termos do art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 9 de abril de 2019.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal
Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 3.387, de 9 de abril de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de em até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.160, de 5 de novembro de 2018 e Lei nº 3.261, de 8 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de em até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme abaixo especificado:

07000 Secretaria Municipal de Saúde

07006 FMS / Departamento Hospitalar

010.302.0004.2063 Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares

| | | | | |
|--------------------|---------|------------------------------------|-----|------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 0100000 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 170.000,00 |
|--------------------|---------|------------------------------------|-----|------------|

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

07000 Secretaria Municipal de Saúde

07002 FMS / Departamento Ambulatorial

010.301.0004.2030 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção a Saúde Básica

| | | | | |
|--------------------|---------|--|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 | 0100000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 170.000,00 |
|--------------------|---------|--|-----|------------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 9 de abril de 2019.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal
Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Convite

O Prefeito Antonio Benedito Fenelon, torna público e convida representantes de Entidades Públicas e a população de São José dos Pinhais, para a Audiência Pública de apresentação das Ações Propostas pelo Poder Executivo para a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 – LDO 2020.

Data: 10 de Abril de 2019.

Horário: 18:00 horas.

Local: Auditório da Prefeitura Municipal
Rua Passos de Oliveira, 1101





SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 61/2019 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - para aquisição de fantasias, livros, materiais de expediente, jogos e materiais esportivos para atender as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS em atendimento às deliberações firmadas entre esta Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais e a SEDS - Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social e demais Secretarias

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de abril de 2019 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6693 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 09 de abril de 2019

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 58/2019 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de abril de 2019 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6694 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 08 de abril de 2019.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 046/2019 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 158/2019 - DECOL.

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços médicos na especialidade de infectologista para atuar no Hospital e Maternidade de São José dos Pinhais pelo período de 06 meses.

CONTRATADA: JULIANE CARLA SEGANFREDO.

VALOR TOTAL: R\$ 41.932,80.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 046/2019 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 05 de abril de 2019.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal





Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 57/2019 – SERMALI

OBJETO: Concessão de uso temporário de licença de software para aplicativo de talonário eletrônico para auto de infração de trânsito com seus acessórios correspondentes e sistema web de gestão, homologado pelo DENATRAN, compatível com o Sistema de Gestão de Infração de Trânsito – GIT e aos sistemas do DETRAN/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de ABRIL de 2019 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 05 de ABRIL de 2019.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 47/2019 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 199/2019 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento ao Programa de Estratégia da Saúde da Família (ESF), necessários à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 04 meses.

CONTRATADA: LIVIA AMARAL DA SILVA.

VALOR MENSAL: R\$ 13.876,45.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 47/2019 – SERMALI, Artigo 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 08 de abril de 2019.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 060/2019 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços - aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de ABRIL de 2019 às 09h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 08 de abril de 2019.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações





Comunicado de Suspensão – Concorrência Pública nº 05/2019 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa(s) para execução de serviços de recuperação de pavimento asfáltico com fresagem, transporte do material fresado, escarificação com transporte de revestimento, com reforço de base em brita graduada simples ou brita graduada tratada com cimento, compactação, aplicação de ligante e aplicação de C.B.U.Q., em diversas vias públicas do Município.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar a **SUSPENSÃO** da **Concorrência Pública nº 05/2019-SERMALI**, com data de abertura prevista para o dia 26 de abril de 2019 às 09h00min, para retificação do Edital, considerando apontamentos apresentados pelo TCE/PR – APA nº 10189.

São José dos Pinhais, 09 de abril de 2019.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Edital de citação da executada Acy Pedroso & Cia Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA ACY PEDROSO & CIA LTDA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ACY PEDROSO, COM O PRAZO DE SESENTA (60) DIAS.

Edital de citação da executada ACY PEDROSO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.677.632/0001-56, através de seu representante legal, ACY PEDROSO, nos autos sob nº 0018741-11.2013.8.16.0035, 0018743-78.2013.8.16.0035 e 0018744-63.2013.8.16.0035 de RESTAURAÇÕES DE AUTOS, promovidas pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, inscrito no CNPJ 76.105.543/0001-35, para que no prazo de cinco (05) dias, conteste, querendo, e através de advogado, as referidas ações, em trâmite perante o Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de São José dos Pinhais – PR, que tem por objeto as restaurações dos processos originários (Execução Fiscal nº 194/2007; Embargos à Execução nº 2303/2008 e Embargos à Execução nº 168/2010), cabendo-lhe a exibição de cópias, contraféis e mais reproduções dos atos e documentos que estiverem em seu poder, na forma do art. 714, do Código de Processo Civil. **ADVERTENCIA:** Presumem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, se não contestados no prazo de lei (art. 344 do CPC), cujo prazo fluirá da data da primeira publicação do presente edital. Em caso de revelia, será nomeado curador especial a executada, na forma do art. 72, inciso II, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento da executada e não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital a ser afixado no lugar de costume do juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei. São José dos Pinhais, 28 de fevereiro de 2019. Eu _____ (Ivete Marly Hahn) auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

ELIANA SILVEIRA DA ROSA

Escrivã

Assinatura Autorizada pela Portaria 02/2018





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portarias - SMS

PORTARIA Nº 136 SMS, DE 21 MARÇO DE 2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,
RESOLVE:

Art.1º Designar CARLOS HENRIQUE SILVA, inscrito no CPF sob nº 008486.999-20, e RG nº 8.588.781-5 servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando requisição nº 89/2019, a qual tem como objeto, o registro de preços para contratação de serviços de transporte intermunicipal com ambulância.

Art.2º Designar: GILBERTO ALVES CAMPOS, inscrito no CPF sob nº 028.285229-89, e RG nº 7.694.923-9

Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando requisição nº 89/2019, a qual tem como objeto, o registro de preços para contratação de serviços de transporte intermunicipal com ambulância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais,
21 de março de 2019.

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 142 SMS DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar **Bruno Esmanhoto**, inscrito no CPF sob nº 029.508.499-54, e RG nº 5.763.253-4, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 14/2019, a qual tem como objeto: a formalização de acordo de cooperação técnica com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO a fim de firmar ajuste entre as partes para a execução de internato de medicina.

Art.2º Designar **Andrea Mora de Marco Novellino**, inscrita no CPF sob nº 183.862.498-89, e RG nº 21.441.056-0, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 14/2019, a qual tem como objeto: a formalização de acordo de cooperação técnica com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO a fim de firmar ajuste entre as partes para a execução de internato de medicina.





Art.3º Designar **Edimar Leandro Toderke**, inscrito no CPF sob nº 786.975.499-49, e RG nº 5.698.746-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 14/2019, a qual tem como objeto: a formalização de acordo de cooperação técnica com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO a fim de firmar ajuste entre as partes para a execução de internato de medicina.

Art. 4º Designar **João Rodrigues Neto**, inscrito no CPF sob nº 648.775.319-04, e RG nº 1.707.198-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente à solicitação contida no memorando nº 14/2019, a qual tem como objeto: a formalização de acordo de cooperação técnica com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO a fim de firmar ajuste entre as partes para a execução de internato de medicina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 02 de abril de 2019.

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 153 SMS, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Janaina Opolski**, inscrito no CPF sob nº 86571087120, e RG nº 10296620, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 130/2019, a qual tem como objeto, a contratação da profissional Clínico Geral Thais Passarinho Smith da Silva.

Art. 2º Designar, **Claudiana Litaver Kazan**, inscrito no CPF sob nº 66817838991, e RG nº 56961755 SSP/PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 130/2019, a qual tem como objeto, a contratação da profissional Clínico Geral Thais Passarinho Smith da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 08 de abril de 2019.

Giovani de Souza
Secretário Municipal da Saúde



PORTARIA Nº 154 SMS, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Janaina Opolski**, inscrito no CPF sob nº 86571087120, e RG nº 10296620, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 131/2019, a qual tem como objeto, a contratação da profissional Clínico Geral Tayane Ribeiro Pienta.

Art. 2º Designar, **Claudiana Litaver Kazan**, inscrito no CPF sob nº 66817838991, e RG nº 56961755 SSP/PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 131/2019, a qual tem como objeto, a contratação da profissional Clínico Geral Tayane Ribeiro Pienta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 08 de abril de 2019.

Giovani de Souza
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 155 SMS, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Janaina Opolski**, inscrito no CPF sob nº 86571087120, e RG nº 10296620, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 132/2019, a qual tem como objeto, a contratação da profissional Clínico Geral Sarah Poliana Rocha.

Art. 2º Designar, **Claudiana Litaver Kazan**, inscrito no CPF sob nº 66817838991, e RG nº 56961755 SSP/PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 132/2019, a qual tem como objeto, a contratação da profissional Clínico Geral Sarah Poliana Rocha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 08 de abril de 2019.

Giovani de Souza
Secretário Municipal da Saúde





PORTARIA Nº 156 SMS, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Janaina Opolski**, inscrito no CPF sob nº 86571087120, e RG nº 10296620, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 133/2019, a qual tem como objeto, a contratação do profissional Clínico Geral Francisco Javier Jarrin Sanchez.

Art. 2º Designar, **Claudiana Litaver Kazan**, inscrito no CPF sob nº 66817838991, e RG nº 56961755 SSP/PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 133/2019, a qual tem como objeto, a contratação do profissional Clínico Geral Francisco Javier Jarrin Sanchez.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 08 de abril de 2019.

Giovani de Souza
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 157 SMS, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Vicente Henrique Sansana**, inscrito no CPF sob nº 041.409.219-86, e RG nº 8.884.338-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 134/2019, a qual tem como objeto, a contratação da profissional Clínico Geral Lediane Souza dos Santos.

Art. 2º Designar, **Claudiana Litaver Kazan**, inscrito no CPF sob nº 66817838991, e RG nº 56961755 SSP/PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 134/2019, a qual tem como objeto, a contratação da profissional Clínico Geral Lediane Souza dos Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 08 de abril de 2019.

Giovani de Souza
Secretário Municipal da Saúde





Memorando Requisição nº105 /2019 – Contratos/SEMS

Data: São José dos Pinhais, 25 de março de 2019.
De: Secretaria Municipal da Saúde
Para: DECOL - Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICO GERAL RAFAELLA GOMES FERREIRA BORGES.

Solicitamos a formalização de contrato com a profissional Clínic(a) Geral Rafaella Gomes Ferreira Borges conforme termo de inexigibilidade em anexo, com base no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – SMS**, que propiciou o credenciamento do referida profissional. A contratada deverá prestar 12 (doze) plantões na UPA Afonso Pena pelo período de 06 (seis) meses.

Informamos que:

- Este contrato é para atender a necessidade urgente e temporária da SEMS na continuidade dos serviços, que a solução definitiva está sendo providenciada pela SEMARH, através da realização de concursos para efetivação de servidores no quadro próprio da Prefeitura. Tão logo os novos servidores sejam nomeados, os contratos provindos de credenciamentos serão rescindidos.

Favor incluir a cláusula anticorrupção.

Atenciosamente,

Maria das Graças B. de P. Xavier
**Chefe da Divisão de Apoio
Técnico e Administrativo**

Giovani de Souza
Secretário Municipal da Saúde

Contratação sem Licitação

- CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO -

Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U de 22/06/93 e suas alterações.

| | |
|--|--|
| <p>Objeto: Formalização de contrato com a DAIANE CRISTINA MADUREIRA DE OLIVEIRA DARUGNA , para prestação de serviços médicos de clínico geral, credenciada através do <u>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – SMS</u>, para atuar na UPA Afonso Pena.</p> | <p>Autorizo a contratação, desde que obedecidas às formalidades legais.</p> <p>Antonio Benedito Fenelon Prefeito Municipal</p> |
|--|--|

Página 20





| | | |
|---|---------------------|--|
| Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde | Data: 25.03.2019 | Enquadramento Lei 8.666/93 Artigo: 25 |
|---|---------------------|--|

Justificativa

Justifica-se a presente contratação direta, com base no art. 25, da Lei Federal nº 8666/93, que dispõe “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”. Tendo em vista a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – SMS cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço e que a Administração pretende realizar a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital, em sistema de rodízio.

Considerando que:

O motivo principal da presente contratação é suprir de forma imediata as necessidades da UPA Afonso Pena/ Secretaria Municipal de Saúde do Município devido à falta de médicos disponíveis no quadro funcional da Prefeitura;

Considerando que o Município possui somente uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para atender toda a população de São José dos Pinhais e das cidades vizinhas, sendo realizados em média 18.000 (dezoito mil) atendimentos mensalmente. Que para isto, a UPA Afonso Pena possui 05 (cinco) consultórios para atendimentos de pacientes adultos, tem uma sala de emergência, uma sala de Observação, Procedimentos e Internação e uma enfermaria com 15 (quinze) leitos e ainda 03 (três) consultórios de Pediatria.

Para o atendimento aos adultos é necessário 01 (um) médico para cada consultório, 01 (um) médico emergencista para a sala de emergência, 01 (um) médico para procedimentos e observação para a sala OPI e pelo menos 1 (um) médico para a enfermaria. Sendo o atendimento da UPA 24 horas por dia, todos os dias da semana, é necessário 16 (dezesesseis) plantões de 12 (doze) horas cada um, a cada 24 (vinte e quatro) horas, isto totaliza de 480 (quatrocentos e oitenta) à 496 (quatrocentos e noventa e seis) nos 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) dias do mês.

Este número está em conformidade com o previsto na Portaria nº 10/2017 que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde, onde prevê 02 (dois) profissionais (plantões) para cada 24 (vinte e quatro) horas do dia para uma produção de 2.250 (dois mil duzentos e cinqüenta) atendimentos/mensais. Para os 18.000 (dezoito mil) atendimentos/mês, realizados pela UPA Afonso Pena divididos por 1.125 (hum mil cento e vinte e cinco) atendimentos/mês que cabe cada profissional/plantão é 16 (dezesesseis) plantões.

Para atendimento dos adultos a UPA Afonso Pena conta com 15 (quinze) médicos efetivos que realizam em média 05 (cinco) plantões mensais e profissionais celetistas sendo: 25 (vinte e cinco) médicos que realizam 04 (quatro) plantões mensais cada um; 11 (onze) médicos que realizam 08 (oito) plantões mensais e 04 (quatro) clínicos que realizam 12 (doze) plantões mensais. No total com o recurso humano que a UPA possui são cobertos 311 (trezentos e onze) plantões mensais, ficando com uma deficiência de 185 (cento e oitenta e cinco) plantões, isto sem considerar cerca de 10 (dez) faltas mensais, justificadas com atestados médicos e a necessidade de conceder o direito de férias aos servidores e empregados.

Para o atendimento infantil são 03 (três) consultórios de pediatria na UPA Afonso Pena que funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, em média a necessidade total é de 183 (cento e oitenta e três) plantões mensais.

Página 2





e três) plantões mensais. No quadro de servidores (efetivos e celetistas) há 09 (nove) médicos pediatras e 5 (cinco) médicos clínicos geral que estão prestando atendimento de pediatria, são 14 (quatorze) médicos realizando 05 (cinco) plantões ao mês (em média) sendo 70 (setenta) plantões por mês, portanto são necessários mais 113 (cento e treze) plantões por mês, somente para o atendimento infantil da UPA Afonso Pena somando-se aos 185 (cento e oitenta e cinco) plantões necessários para os adultos, o setor de emergência do Município tem hoje uma deficiência de 298 (duzentos e noventa e oito) plantões mensais.

Este contrato é para atender a necessidade urgente e temporária da SEMS na continuidade dos serviços. Informamos que está disponível, conforme Decreto 3.083/2018, o Edital 360/2019 do Concurso Público que prevê a contratação de médicos. Tão logo os novos servidores sejam nomeados, os contratos provindos de credenciamentos serão rescindidos.

Portanto, com base no interesse público e nos princípios inerentes à administração pública, principalmente da eficácia e da economicidade, justifica-se a presente contratação.

| Quantidade: | Unid.: | Valor Unitário: | Valor Total: |
|--|---------------|------------------------|---------------------|
| 24 plantões pelo período de 06 meses. | plantões | R\$ 1.310,50 | R\$ 31.452,00 |

Prestador de Serviços
DAIANE CRISTINA MADUREIRA DE OLIVEIRA DARUGNA
CPF: 051.961.999-42

| | |
|---|--|
| Dotação Orçamentária: Ficha orçamentária: 367 Valor: R\$ 31.452,00 | Prazo de execução/entrega: 06 Meses |
|---|--|

| | |
|--|--|
| Gestor Claudiana Litaver Kazan CPF: 66817838991 RG: 56961755 | Fiscal Janaina Opolski CPF: 86571087120 RG: 10296620 |
| Gestor | Fiscal |

Autorização Secretário

Assinatura e carimbo





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Autuação de Infração

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 21/05/2019.

| Placa Veículo | | | | | | | |
|---------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| AJE2719 | ANB5411 | ANY4208 | AOF4487 | APA4669 | AQM0950 | ARP3051 | ARX3603 |
| ARZ9713 | ASB1053 | ASP8210 | ATT6058 | ATW8443 | AUD7214 | AUI1957 | AUM2502 |
| AUN7828 | AVE5543 | AVX3927 | AWU7454 | AXB0790 | AXF2162 | AXV8583 | AYD3119 |
| AYM0106 | AYY5826 | AYY9323 | BAJ7800 | BBJ6357 | BBL3792 | BBR3124 | BBR8065 |
| BCU0F45 | BCW6D99 | BGZ0112 | DCE7763 | DRT2968 | DSE9805 | EZV7179 | FOD2606 |
| FZO5500 | HMF9327 | IQZ7457 | JMC5454 | KHW9193 | LZS2853 | MAC6208 | MGP5542 |
| MHS4165 | MJA9492 | PWU1363 | PYR5400 | QIH1339 | QNJ3413 | QNT4416 | QOB9741 |
| QPI6743 | QQB7739 | | | | | | |

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 22/05/2019.

| Placa Veículo | | | | | | | |
|---------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| ACD5039 | AFR1935 | AKN9669 | ALF5425 | ANS9135 | ANS9135 | AOS4324 | AQN3689 |
| AQX7822 | ARL2316 | ART5310 | ARV1575 | ASF5094 | ASP3241 | ASV3603 | ATG8217 |
| ATP9606 | ATQ6417 | ATT3785 | AUX6A33 | AVL1658 | AVM0204 | AVZ2186 | AWA4936 |
| AWF5198 | AXL8906 | AXX1209 | AYM2341 | AYR0497 | AYT0295 | AYY2165 | AZE0380 |
| AZG8195 | AZH2C68 | AZI6G48 | AZI8G14 | AZK0701 | AZR8436 | AZS7867 | AZU8217 |
| AZZ3B37 | BAE3884 | BBK5890 | BBK5959 | BBP4744 | BBS6513 | BCF7602 | BCF7602 |
| BCH1061 | BCJ7918 | BCK9394 | BCL3174 | BCO3476 | BCS7116 | BCT1D83 | BCT4H49 |
| BCU0F45 | BJO2313 | BVC7672 | DRD6119 | EAE2706 | EEP0828 | EYX3230 | FOS7961 |
| FPQ1A26 | FWW6581 | HEJ0061 | IEL8586 | IQX5659 | JZY0565 | JZY0565 | JZY0565 |
| JZY0565 | KPV7491 | MCT3828 | MFC3030 | MHI0197 | MHK2694 | MHP0168 | MJC5923 |
| MLQ1703 | PBO9773 | PUY9587 | PXD0764 | QBU2724 | QII0679 | QIM5566 | QOP4800 |
| QPD6829 | QPI8205 | QPN9004 | QPV2917 | QQB7739 | | | |

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 23/05/2019.

| Placa Veículo | | | | | | | |
|---------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| ABT1107 | ADA1100 | AFX0181 | AIC3903 | AKA1220 | APR5273 | APZ9264 | AQC0609 |
| AQX3227 | AQY9147 | ARF6578 | ARY7153 | ATK9993 | ATL0D29 | ATR5934 | ATU8436 |
| ATY9F13 | AUC4D86 | AUK3330 | AUL9761 | AUV6204 | AVD3866 | AVI1126 | AVJ7177 |
| AVM7892 | AVZ1915 | AWD4771 | AWK0790 | AWP8038 | AWT3844 | AXS9158 | AYI4915 |
| AYI6909 | AYT1169 | AZE6286 | AZI5078 | AZR8574 | AZY2684 | BAB9048 | BAK0B45 |
| BAN5547 | BBD1448 | BBP1626 | BCA2947 | BCC0H39 | BCC3543 | BCD1342 | BCD2064 |



| | | | | | | | |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| BCE8366 | BCH4570 | BCI7432 | BCQ3J47 | BCS8J30 | BCT6C69 | BCV6J25 | BCW5E63 |
| BEM3063 | BOW4404 | BYD0968 | DCE8882 | DFZ7009 | EHH9164 | EMQ1540 | FAO1279 |
| FKX3740 | FMV0974 | FQN1C53 | FRF3056 | HJN1224 | ISO5501 | ITV3830 | KMP0147 |
| KZF6514 | MCI2910 | MGJ5929 | NUA1717 | OPT7012 | PAK0604 | PZO6E89 | PZQ1228 |
| QJG9743 | QMW5003 | QNE7F39 | QPO1761 | QPV3768 | QPZ1796 | | |

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 24/05/2019.

| Placa Veículo | | | | | | | |
|---------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| AAN0464 | AAU5007 | ABJ5I42 | ABT4009 | ADB4729 | ADE6056 | ADS0224 | AEL3401 |
| AEN4771 | AEZ0881 | AGI0972 | AGU1A17 | AGY8497 | AGZ2138 | AHC0207 | AHC6011 |
| AHD7469 | AHR9419 | AIP9118 | AJB4902 | AJH6F18 | AJJ3797 | AJK8B09 | AJM2605 |
| AJO2997 | AJS0052 | AJS7114 | AJT2805 | AJV4528 | AKB3400 | AKK9096 | ALA8481 |
| ALC4338 | ALH3008 | ALR2877 | ALY6946 | AMR3245 | ANF5986 | ANG2636 | ANO2926 |
| AOD0478 | AOH5B50 | AOM6002 | AOZ7E60 | APD2421 | APL9086 | APM6421 | APN1445 |
| APR8915 | APW7238 | APZ2443 | AQA9980 | AQF6297 | ARD3646 | ARD5583 | ARH6115 |
| ARN7208 | ARV3695 | ARY7164 | ASC1342 | ASE6858 | ASF9423 | ASM2908 | ASR2583 |
| ASU6145 | ASY8018 | ATG3256 | ATI8082 | ATU9A35 | ATZ5578 | AUG1945 | AUJ0802 |
| AUN6147 | AUO2914 | AUS3813 | AUT6005 | AUT6005 | AUV4035 | AUX5370 | AUY6974 |
| AVA0305 | AVB2576 | AVL0732 | AVL6672 | AVO2378 | AVO5010 | AVR3037 | AVS4572 |
| AVY8077 | AWA8505 | AWC1839 | AWD6571 | AWE9167 | AWF0126 | AWJ6815 | AWJ7591 |
| AWL0388 | AWQ0540 | AWR0719 | AWU6968 | AXA5408 | AXB8427 | AXJ2455 | AXK4157 |
| AXN6627 | AXO7817 | AXR0037 | AXS7665 | AXU3598 | AXU5725 | AXV6236 | AXX5E77 |
| AXX8F44 | AXZ6868 | AYA0734 | AYB1F44 | AYC6229 | AYH7328 | AYM0254 | AYQ4894 |
| AYR2I25 | AYT5294 | AYT7096 | AYW2476 | AYW7950 | AYX2199 | AYX2199 | AYY2B65 |
| AYZ7973 | AZC3I47 | AZC6319 | AZJ1C47 | AZL2578 | AZL8767 | AZQ1743 | AZQ5747 |
| AZS2405 | AZS6A10 | AZY4941 | BAA5410 | BAD4095 | BAD5355 | BAL2676 | BAL7971 |
| BAM6330 | BAN4718 | BAO2775 | BAO3292 | BAR5904 | BAS8263 | BAU0803 | BAY4148 |
| BAZ1526 | BBC5C20 | BBH3482 | BBH4072 | BBP1078 | BBQ2997 | BBR2622 | BBS6564 |
| BBT3072 | BBW1A57 | BBY5223 | BBY9158 | BCA8233 | BCB9835 | BCD5952 | BCE8H44 |
| BCN6171 | BCN9907 | BCO2B59 | BCQ4864 | BCU7F38 | BCU8G14 | BCV7I40 | BCV7J47 |
| BCW6A53 | BCX1C80 | BCX5A64 | BDZ0098 | BEC4E45 | BEL4048 | BET0375 | BEU2929 |
| BJI4618 | CIA9797 | CVE2489 | CYA5155 | CZP5202 | DDR8344 | DEC8I03 | DME5125 |
| DMJ6228 | DSO9292 | ELQ0725 | ESU7591 | EUV5976 | EVS4008 | FAJ2C01 | FBX8296 |
| FEH6691 | FFU5719 | FKH2408 | FLJ4569 | FLJ8922 | FMX3514 | FNU6229 | FOV4235 |
| FUN1942 | FVF9A22 | GCW7270 | HCC0314 | IEX8037 | ITI4139 | IUC6267 | IVP6013 |
| IWA8D57 | IWF9356 | IXJ5692 | JBZ2003 | JKD5D93 | KEB0781 | LND8680 | LOV7143 |
| LQJ6595 | LWW4780 | LWY5573 | LXY3557 | LYS4402 | LYY4125 | LZA1670 | 658959 |
| MAW9975 | MCV5E41 | MDZ3240 | MHP2648 | MIJ9320 | MJU3I89 | MJY0918 | MKH8740 |
| MKO2536 | MLK5836 | NLS2170 | OOL9099 | OVF2395 | PGM9075 | PVM5961 | PWY6F36 |
| PZR0071 | QHA8950 | QHH6C16 | QHH6C16 | QHY7566 | QIU0460 | QJV7742 | QNL5669 |
| QNM3C63 | QNS4477 | QOF8361 | QOG7430 | QON9260 | QPJ9962 | QPK1425 | |





Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 23/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | | | | | | | |
|---------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| AAJ9074 | ACK9548 | AFM4245 | AFV9559 | AGQ8121 | AHN8522 | AIL8486 | APS6391 |
| AQD4261 | AQU3619 | AQX3231 | AQX5048 | ARL8853 | ASK8649 | ASZ6267 | ATK0477 |
| ATO7225 | ATV2695 | AUO9311 | AUS6030 | AUU4642 | AUU9181 | AUV1027 | AUZ9071 |
| AVK3144 | AVM7490 | AVO9135 | AVU7346 | AWR0496 | AXB0422 | AXC0125 | AXN3246 |
| AXX5869 | AYC1400 | AYD1363 | AYK8161 | AYL2848 | AYN0103 | AYO7841 | AYS1511 |
| AYW0934 | AYY5696 | AYY8765 | AZB6714 | AZE4847 | AZN6345 | AZP1058 | AZP2978 |
| AZR2490 | AZX5415 | AZY1280 | BAB6179 | BAI8834 | BAM2530 | BAZ9360 | BBG0109 |
| BBH7930 | BBP2073 | BBP6256 | BBQ2027 | BBV9773 | BBZ3419 | BCC7655 | BCD3979 |
| BCE4879 | BCF1556 | BCK7637 | BCL9505 | BCN2699 | BCN2699 | BCO4589 | BCY0860 |
| BDL1230 | BDO2306 | BEE1037 | BEM2714 | BER8171 | BER9714 | CHI9190 | CZL1407 |
| DOT2735 | DWM7496 | EAP9070 | ERU4433 | EXS2934 | FIR9074 | FLS6338 | GMB6324 |
| GMB6324 | HDT6100 | HGR3839 | IUG9663 | JJX4892 | KJB1311 | LQY3145 | MFS4838 |
| NOP2515 | OAI4907 | OQU4733 | OVP2395 | OWT0850 | PVA9287 | PVI2C86 | PWK4215 |
| QIZ6767 | QJR1377 | QMU5262 | QNV9335 | QOU4728 | QPO7663 | | |

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 24/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | | | | | | | |
|---------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| AEK3897 | AHO9234 | AKN9997 | ALB7448 | ARR9435 | AUE6195 | AUN0875 | AUN1758 |
| AUQ9549 | AVA2009 | AWF3440 | AXA0930 | AXI1441 | AYT0575 | AZH4198 | AZR6561 |
| AZW9482 | AZZ2208 | BAS9339 | BBJ0816 | BBM5770 | BCJ1126 | BCK7866 | BCO9398 |
| BDF9033 | BDI1018 | FHK7119 | KRN5903 | LKY9479 | MFN9648 | NPC9969 | OQQ4014 |
| Ouw5705 | PVE3897 | QHD3161 | QIU4920 | QMU7790 | QNG4796 | QNW9916 | QOA1426 |
| QOA5315 | QOA8954 | QOC2879 | QOH2824 | QOJ1263 | QOJ8194 | QOJ8201 | QOR2980 |
| QOU2062 | QOX8295 | | | | | | |

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 27/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | | | | | | | |
|---------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 2837662 | ADV5362 | AEJ0702 | AGE1785 | AGV0669 | AIK0043 | AJF5387 | AJG1636 |
| AKA1488 | AKK9896 | ALD8485 | ALF2692 | ALM0266 | AMH9435 | AMI8645 | AML2703 |
| AMN4999 | AMN9513 | APH2529 | APH5538 | APM6250 | APP9318 | APV6094 | APX0252 |
| APZ3506 | AQY5970 | AQZ7916 | ARJ1780 | ARO7438 | ARR4174 | ARR7151 | ASK5603 |
| ASV7728 | ASX4265 | ATC2F98 | ATO4935 | AUC0274 | AUC6885 | AUE4851 | AUI6510 |
| AUN6124 | AUO7860 | AUP0937 | AUW9678 | AUZ7538 | AVA4340 | AVE3976 | AVG3203 |
| AVH0325 | AVR3705 | AWM7965 | AXO4653 | AXS3753 | AXX6202 | AXX6202 | AYA0734 |
| AYA5266 | AYC2963 | AYC9829 | AYR1710 | AYS2785 | AYX5288 | AZG0328 | AZG5083 |
| AZN6449 | BAA4968 | BAQ4520 | BAQ4520 | BAR2247 | BAT4261 | BBE1384 | BBJ4106 |
| BBQ8892 | BBS1414 | BBU9704 | BBX3090 | BBZ6998 | BCK0736 | BCP8406 | BCW1A14 |
| BEM3153 | CPW4540 | EIH9273 | EUN2422 | FWI7610 | HBS0348 | HEJ0061 | HOE5055 |





| | | | | | | | |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| IRG3927 | IWA6167 | KXV6510 | LYI4518 | LYY3738 | 344181 | MBR6752 | MJE3335 |
| MLA0131 | MTC5786 | OFU0386 | OKL4448 | PER1202 | PYM1723 | PYW7261 | QBD1795 |
| QFR0177 | QIK9470 | QIO0739 | QMW0884 | QNL0656 | QON0893 | QPE2416 | QPL3349 |

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 27/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| | | | | | | | |
|---------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Placa Veículo | | | | | | | |
| QNN6735 | | | | | | | |

Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 27/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| | | | | | | | |
|---------------|---------|--|--|--|--|--|--|
| Placa Veículo | | | | | | | |
| AFW1996 | APD9856 | | | | | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias - SEMARH

PORTARIA Nº. 3602/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0210044 / 2019 de 22/02/2019 do<a> PREV - SÃO JOSÉ RESOLVE

REVOGAR a partir de 10/04/2019,
Portaria nr. 02998/2019 de 18/03/2019.
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
MATILDE CROVADOR 008407 01

CARGO PEDAGOGO
Nível:057 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LENI HALUCH
DE BASTOS - PORTE III

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/04/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 3603/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0210044 / 2019 de 22/02/2019 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

MATILDE CROVADOR-Matricula 008407 01

CARGO PEDAGOGO
Nível:057 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LENI HALUCH
DE BASTOS - PORTE III

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 4.388,73
QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRES
CENTAVOS*****

FOLHAS DE CALCULO: 20 - do processo de aposentadoria.
BASE DE CALCULOS MES: FEVEREIRO/2019

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Financeiro

De acordo com o Artigo 6º. da Emenda Constitucional nº. 41/03, e Lei Complementar nº. 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/04/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 3611/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0006322 / 2019 de 08/04/2019 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE

AFASTAR AFASTAMENTO PREVENTIVO

Servidor<a>

FERNANDA CORDUVA BICUDO-Matricula 019080 01





DO CARGO PROFESSOR
Nível:041 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JÚLIA
PALLÚ ZEN - PORTE II

No periodo de: 10/04/2019 a 09/05/2019

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 204, parágrafos 1. e 2. da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/04/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 3612/2019

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,
RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 6322/2019, de 08 de abril de 2019, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Decreto Municipal nº 3.344, de 25 de março de 2019, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/04/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Processo Administrativo de Estágio Probatório

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - AUTOS 012/2018. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina o **ARQUIVAMENTO**.

CARLOS RICARDO V. PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

